



ESTADO DE MATO GROSSO

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para o Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica, objeto do Edital nº 002/04 - CEPROTEC/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 129, III, “a” da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no item 11.3 do Edital nº 002/04 – CEPROTEC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de abril de 2004;
Considerando os termos do processo nº 8225/2006-SAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Profissional e Tecnológica do quadro permanente do Centro Estadual de Educação Profissional Tecnológica de Mato Grosso - CEPROTEC, homologado por meio do Ato nº 2.208/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2004.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá,

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

GERALDO A DE VITTO JUNIOR

Secretário de Estado de Administração